



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 03/2014

- 57 -

-----Ata da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze. -----

-----Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Manuel Saraiva Cardoso, António José Ascensão Fraga e Paulo Jorge Ribeiro Estrela. -----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

-----De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

- 1. Aprovação da ata da reunião anterior.**
- 2. Período Antes da Ordem do Dia.**
- 3. Ordem do Dia**
 - 3.1. Atribuição de Distinção Municipal de Bons Serviços e Dedicção.**
 - 3.2. Deliberação sobre o parecer genérico favorável para a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços – LOE 2014.**
 - 3.3. Pedido de isenção de taxas formulado pelo Senhor João Ferrão Neves, referente aos trabalhos afetos ao programa PERID.**
 - 3.4. Deliberação sobre o proposto na informação nº 6/DAG/2014, datada de 03 de fevereiro de 2014, referente à apreciação dos documentos de prestação de contas e certificação legal de contas – Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).**
 - 3.5. Conhecimento das informações nºs 4/2014/Contabilidade e 8/2014/Contabilidade, datadas de 22-01-2014 e de 05-02-2014.**
 - 3.6. Conhecimento dos atos praticados constantes nas informações nºs 09 e 10/2014/ABS.P, datadas de 06 de fevereiro de 2014, referente à aquisição de serviços – requisições.**

Aprovação da ata da reunião anterior.-----

-----Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho referiu que lhe foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro, do teor de um ofício que este recebeu em função de uma pretensa ação de fiscalização por parte da Câmara Municipal de Manteigas, cujo conteúdo, do seu ponto de vista é, no mínimo, insólito. O seu teor vem ao arrepio da legislação atual, no que diz respeito à transferência de competências entre as câmaras municipais e as juntas de freguesia. -----

Prosseguiu dizendo que o Senhor Presidente da Junta (no entendimento do Senhor Vereador: positivamente), dentro das competências que estão atribuídas às juntas de freguesia, no que diz respeito à manutenção urbana, ajardinamento, manutenção das condições ambientais, (competências reforçadas com a Lei 75/2013, de 12 de setembro), procedeu a trabalhos da sua responsabilidade que, entretanto, foram sancionados pela Câmara. Não sabe se esta ação foi feita com algum desconhecimento da lei, se é feita com base numa participação da fiscalização (que não a deveria efetuado). Contudo, a Câmara deveria analisar a questão e englobá-la nas competências das juntas de freguesia e até felicitar a Junta, pelo trabalho que está a realizar. Trata-se de um trabalho meritório (de início de mandato) de arranjo dos arruamentos e dos espaços da freguesia de Sameiro. -----

Continuou dizendo que não percebe porque é que isto acontece, pois quando muito, se houvesse alguma incompatibilidade no que diz respeito às competências, ou algo que não estivesse a ser feito com rigor a nível ambiental, urbanístico e paisagístico, no mínimo, a Câmara reuniria com a Junta de Freguesia. O ofício expedido é seco. Mais parece outra coisa, que não quer classificar. Contudo, é a primeira ideia que surge no pensamento, quando se olha para o seu conteúdo. Do seu ponto de vista, é desajustado em relação ao que devem ser as relações entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia e, uma ingerência das competências na Junta de Freguesia. -----

Prosseguiu dizendo que outras considerações ficarão para uma discussão, se for caso disso. Deixa registado o seu desagrado e também, o do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro, que terá a oportunidade de falar com a Câmara. -----

Finalizou dizendo que não quer uma explicação porque, no seu entendimento, não tem sequer explicação. -----

----- O Senhor Presidente referiu que desconhecia o teor do ofício, no entanto, chegou-lhe a informação de que foram plantadas árvores em zonas inapropriadas para o plantio de árvores, junto a muros de suporte. Essas competências são delegáveis, mediante acordo a celebrar entre as juntas de freguesia e a Câmara Municipal. Neste momento, está-se a aguardar que a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 59 -

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'António' and 'J. J.'.

Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) se entendam relativamente ao protocolo e à forma como as competências delegáveis passarão para as juntas de freguesia. Atualmente, não há qualquer delegação sobre essa matéria. A ser assim, admite que a Junta de Freguesia tenha ido além das competências próprias, embora delegáveis, mas não delegadas ainda. O facto de terem acontecido estas circunstâncias, levou a uma chamada de atenção à Junta de Freguesia de Sameiro.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho referiu que não está só em causa a definição das competências. O que diz o ofício, é que se deve, de imediato, retirar todas as árvores e plantas que foram plantadas e depois, prestar esclarecimentos. Não lhe parece que seja uma atitude correta para com uma junta de freguesia, mesmo que ela tivesse procedido erroneamente. O que, do seu ponto de vista, não é o caso.-----

Prosseguiu dizendo que, vai haver um reforço de competências e, é necessário um entendimento com a Câmara e, já no passado existem competências atribuídas às juntas de freguesia referentes aos arranjos nas áreas da sua jurisdição e administração. E, esta Junta de Freguesia, em particular, tem um funcionário da Câmara que está adstrito ao serviço da Junta, para fazer os trabalhos de arranjos, limpezas e outros que a mesma entenda, dentro da sua área de atuação. -----

Continuou dizendo que estranha que não tenha havido por parte da Câmara uma tentativa de reunião entre os dois Órgãos Autárquicos. -----

-----O Senhor Vereador Paulo Jorge Ribeiro Estrela disse que não podem ser atribuídos deveres, somente, à Câmara Municipal, pois o Senhor Presidente da Junta mandou realizar trabalhos, para os quais ainda não tem competências. O ofício não teve por objeto ser ofensivo e, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que tem o seu contacto telefónico e poderia tê-lo contactado.-----

Prosseguiu dizendo que não era sua pretensão que o ofício, assinado por ele, fosse mal interpretado. Contudo, estava a sê-lo. No seu entendimento, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sameiro, deveria ter vindo falar com ele e manifestar o seu desagrado diretamente. Porém, preferiu ir por vias indiretas. Mais referiu que ele esteve, está e estará disponível para acertar estas e outras situações com os Senhores Presidentes de Junta.-----

Finalizou dizendo que, tendo em conta os efeitos do ofício, deduz que a sua redação pode não ter sido a mais adequada e assume a responsabilidade de tal. Contudo, entende que se pode chegar a um consenso e resolver a situação. Todavia, acha que também não é de bom-tom o Senhor Presidente da Junta ter entregue o ofício ao Senhor Vereador e não ter falado, previamente, com ele a fim de que pudesse ver esclarecida a questão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho salientou que o Senhor Presidente da Junta está no seu direito de lhe apresentar o que entender, tendo em conta de que também é Vereador da Câmara Municipal e que tem legitimidade para tomar conhecimento de tudo o que se passa no Concelho, ao que o Senhor Vereador Paulo Estrela concordou.-----

----- O Senhor Vice-Presidente fez uma analogia entre a situação que estava a ser discutida e o seguinte: é como se ele estivesse a fazer obras clandestinas e culpasse o fiscal de ter ido verificar as mesmas. Na sua opinião, é o Senhor Presidente da junta de Freguesia que deveria ter contactado a Câmara, quando fez uma intervenção sobre a qual não tem qualquer competência neste momento, no sentido de conciliar com a Câmara, se seria recomendável o que se propunha fazer. A iniciativa desse diálogo, deveria partir de quem foi a iniciativa de fazer aquilo para a qual não tinha competência. A reação surge na circunstância que foi criada pelo Senhor Presidente da Junta e não ao contrário. -----

Prosseguiu dizendo que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia dialoga com a Câmara sempre que assim o entenda e, nesta circunstância, não lhe digam que nunca (durante os muitos anos de gestão da Câmara por parte dos Senhores) se confrontaram com situações unilaterais por parte das juntas de freguesia enquadradas no que é o bom relacionamento. Está convicto que, se se verificar, já houve algumas atitudes de juntas de freguesia, que nunca foram sancionadas, porque contribuem para o bem-estar da população do Concelho e, é nesse âmbito que as coisas devem ser tratadas. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho sublinhou que estavam em desacordo no que diz respeito às competências das juntas de freguesia. No que diz respeito à atitude do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, não lhe digam que nunca (durante os muitos anos de gestão da Câmara por parte dos Senhores) se confrontaram com situações unilaterais por parte das juntas de freguesia enquadradas no que é o bom relacionamento. Está convicto que, se se verificar, já houve algumas atitudes de juntas de freguesia, que nunca foram sancionadas, porque contribuem para o bem-estar da população do Concelho e, é nesse âmbito que as coisas devem ser tratadas. -----

----- O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga referiu que quer acreditar, depois do que ouviu, que o bom senso vai imperar e que o bom relacionamento se manterá. Salientou que tem tanta legitimidade um Vereador da Câmara Municipal como um Presidente de Junta de Freguesia, porque ambos foram eleitos. -----

Prosseguiu dizendo que o Senhor Presidente da Câmara, há dias, tinha feito uma exposição sobre a Águas do Zêzere e Côa, S.A. (AZC) e, conseqüentemente, solicita que o informem sobre se: neste momento a dívida de cento e oitenta mil euros está ou não paga e qual é a intenção da Câmara de Manteigas, ou das câmaras no seu conjunto pois pareceu-lhe, mediante a exposição, que o advogado contratado pelas câmaras, já não estaria tão convicto quanto a um desenvolvimento favorável da questão das dívidas à AZC. Neste caso, a Câmara Municipal de Manteigas não vai fazer nada ou, juntamente com as outras câmaras interessadas neste assunto, pretende intentar qualquer ação?-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 61 -

-----O Senhor Presidente esclareceu que os cento e oitenta mil euros vão entrar em execução. Quanto à relação das câmaras com as Águas do Zêzere e Côa informou: há dois processos em curso relativamente a esta matéria: um, em que estão todas as câmaras, e em que se coloca em causa a nulidade do contrato estabelecido entre as câmaras municipais, a AZC e as Águas de Portugal. Este é o processo municipal. Há outro processo que respeita a um dito acordo entre as câmaras, a Águas de Portugal e as Águas do Zêzere e Côa: os Senhores Presidentes de Câmara reuniram-se, por duas vezes, e entenderam que deveriam tomar uma atitude junto da AZC e das Águas de Portugal, tendo feito um "acordo" verbal, em que haveria uma redução dos custos unitários das águas e efluentes. Depois, terão concluído por indicação do advogado que essa era uma matéria superveniente que, dependia do Regulador e que não poderia ser decidido pelos signatários do acordo. Então, optou-se por outra fórmula: apenas considerar uma percentagem da água entregue pela AZC, não se considerar a totalidade da faturação mas apenas, cerca de 77%. Por sua vez, os efluentes, porque resultam da água entregue aos municípios, também se consideraria apenas 77% dos volumes e valores faturados. Essa matéria terá levado ao entendimento entre os autarcas, a AZC e a Águas de Portugal. Contudo, quando passado a escrito, a AZC e a Águas de Portugal não assinaram este entendimento. Este é outro processo que também está em tribunal, no sentido de vincar que o "acordo" havido deve ser respeitado. Contudo, isso não tem acontecido. -----

Prosseguiu dizendo que, no seu entendimento, ninguém se pode eximir ao pagamento de um serviço prestado. Todavia, parece-lhe razoável, que seja paga só uma parte da água recebida e parte da água tratada como efluentes. Esta matéria, parece-lhe mais consentânea com uma sentença favorável. Relativamente ao processo em que se reclama a nulidade tem as suas dúvidas, quanto a uma sentença favorável. -----

Continuou dizendo que sabe que a generalidade das Câmaras, por diversas circunstâncias, têm estado a liquidar por inteiro as faturas recebidas da Águas do Zêzere e Côa. Todas aquelas que chegaram a Tribunal Administrativo (Manteigas também) foram condenadas a pagar. A Câmara de Manteigas foi já condenada a pagar cento e oitenta mil euros. A posição defendida pelo advogado e pelos técnicos de contabilidade é que, em princípio, não havendo nenhuma sentença antecedente que leve a que seja eliminada a dívida apresentada às Câmaras Municipais, tem de haver um cuidado redobrado no registo e pagamento das faturas. -----

Finalizou dizendo que a AZC continua a faturar à Câmara nos mesmos termos de antes do "acordo". A dívida de cento e oitenta mil euros está em vias de entrar em execução judicial, pelo que, se aguarda. A não haver uma intervenção política por parte do Ministério e das Águas de Portugal, a situação será muito difícil de sustentar em termos financeiros. Já não será tão difícil concretizar o reconhecimento da validade do "acordo". O processo está em Tribunal e acredita



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que haja alguma possibilidade de entendimento. Relativamente às dívidas de antes de 2012, pouco haverá a fazer se não pagar. A Câmara aguarda que o bom senso se possa estabelecer e que o Ministério intervenha. Se isso não acontecer, o tribunal já fez jurisprudência. Todas as Câmaras têm estado a ser condenadas ao pagamento das faturas e a pagar as dívidas de fornecimento de água e tratamento de efluentes. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho referiu que, o facto das câmaras estarem a ser condenadas a pagar à AZC, é uma parte que também não está a ser cumprida. Pois, o que foi acordado com a AZC, seria a redução da faturação e fixação de tarifas inferiores às que estavam a ser cobradas na altura mas, também por parte da AZC, não entrariam com nenhum processo de injunção, nem com nenhum processo judicial. Portanto, é mais um incumprimento da AZC. Todas as câmaras municipais negociaram de boa fé. De seguida, disponibilizou-se para, caso seja necessário, testemunhar no tribunal administrativo sobre o que aconteceu. As câmaras cumpriram, a AZC não e a Águas de Portugal tão pouco e não tiveram força política suficiente para, junto do Ministério respetivo, fazer assinar este acordo. Entretanto, a Águas de Portugal tinham competência para acordar com as câmaras municipais, até ao momento. Contudo, deixou de a ter quando foram chamadas a assinar o acordo, porque essa competência, deveria ser política e não administrativa, o que levou a todo um descalabro das câmaras municipais. -----

Finalizou dizendo que havia outro pormenor com o qual as câmaras não concordaram: a proposta do advogado, no sentido da faturação ser calculada pela redução de volumes, em função da tarifa que tinha sido fixada. Deveria ser considerado um determinado volume, calculada a tarifa de 50 e de 55, respetivamente, para a água e para o saneamento. Esta foi uma primeira proposta que foi feita na altura da negociação. O advogado veio, depois, com a seguinte proposta: quem fixa as tarifas é o Regulador, que as fixou da forma como se sabe e propô-las à Senhora Ministra, que as aprovou. Há câmaras que nunca aplicaram essa fórmula e Manteigas foi uma delas. Contudo, o que foi negociado foi 50 e 55 respetivamente, para a água e para o saneamento. -----

Ordem do Dia. -----

Atribuição de Distinção Municipal de Bons Serviços e Dedicção. -----

----- Foi presente a informação nº 14/2014/RH, datada de 29 de janeiro de 2014, referente à Distinção Municipal de Bons Serviços e Dedicção. -----

----- Submetida a votação, a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade e, de acordo com o artigo 18º, do Regulamento Municipal das Distinções Municipais, aprovar em escrutínio secreto, a atribuição da distinção “Grau Cobre” ao trabalhador que preenche os



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'S.D.'.

requisitos regulamentares, conforme o presente na informação nº 14/2014/RH, datada de 29 de janeiro de 2014, referente à Distinção Municipal de Bons Serviços e Dedicção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o parecer genérico favorável para a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços – LOE 2014.-----

-----Foi presente a informação nº 5/DAG/2014, datada de 29 de janeiro de 2014, referente ao parecer genérico favorável para a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços – LOE 2014. -----

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, que se proceda conforme o proposto na informação nº 5/DAG/2014, datada de 29 de janeiro de 2014, referente ao parecer genérico favorável para a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços – LOE 2014.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Pedido de isenção de taxas formulado pelo Senhor João Ferrão Neves, referente aos trabalhos afetos ao programa PERID.-----

-----Foi presente o pedido de isenção de taxas formulado pelo Senhor João Ferrão Neves, referente aos trabalhos afetos ao programa PERID. -----

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, isentar de taxas o Senhor João Ferrão Neves, referente aos trabalhos afetos ao programa PERID. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação sobre o proposto na informação nº 6/DAG/2014, datada de 03 de fevereiro de 2014, referente à apreciação dos documentos de prestação de contas e certificação legal de contas – Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).-----

-----Foi presente a informação nº 6/DAG/2014, datada de 03 de fevereiro de 2014, referente à apreciação dos documentos de prestação de contas e certificação legal de contas – Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).-----

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, S.A., nos termos do disposto no artigo 77º, nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, como auditora externa, responsável pela certificação legal das contas do Município.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Conhecimento das informações nºs 4/2014/Contabilidade e 8/2014/Contabilidade, datadas de 22-01-2014 e de 05-02-2014. -----

----- Foram presentes, para conhecimento, as informações nºs 4/2014/Contabilidade e 8/2014/Contabilidade, datadas de 22-01-2014 e de 05-02-2014.-----

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que o que foi refletido no relatório que o Técnico Oficial de Contas apresentou, é que havia situações que necessitavam de ser regularizadas do ponto de vista contabilístico, de modo a que o endividamento líquido da Câmara Municipal não continuasse falseado e correspondesse à realidade das situações. Verificou-se, também, que o aumento da receita só será possível com o saneamento financeiro e que não se poderão contemplar estas alterações em operações orçamentais daí que, transitoriamente, sejam contabilizadas em operações patrimoniais e, desse modo, já a dívida é refletida no endividamento líquido.-----

Prosseguiu dizendo que estas situações são irregulares e, por outro lado, sem justificar os números e o endividamento líquido excedido, de modo nenhum, a Câmara teria qualquer hipótese de fazer a reestruturação da dívida.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

Conhecimento dos atos praticados constantes nas informações nºs 09 e 10/2014/ABS.P, datadas de 06 de fevereiro de 2014, referente à aquisição de serviços – requisições.-----

----- Foram presentes as informações nºs 09 e 10/2014/ABS.P, datadas de 06 de fevereiro de 2014, referente à aquisição de serviços – requisições -----


----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente comunicou que o Senhor Vice-Presidente tinha participado de uma reunião de trabalho no Ministério Público da Guarda, com o Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de São Pedro de Manteigas e outros. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

Finanças Municipais. -----

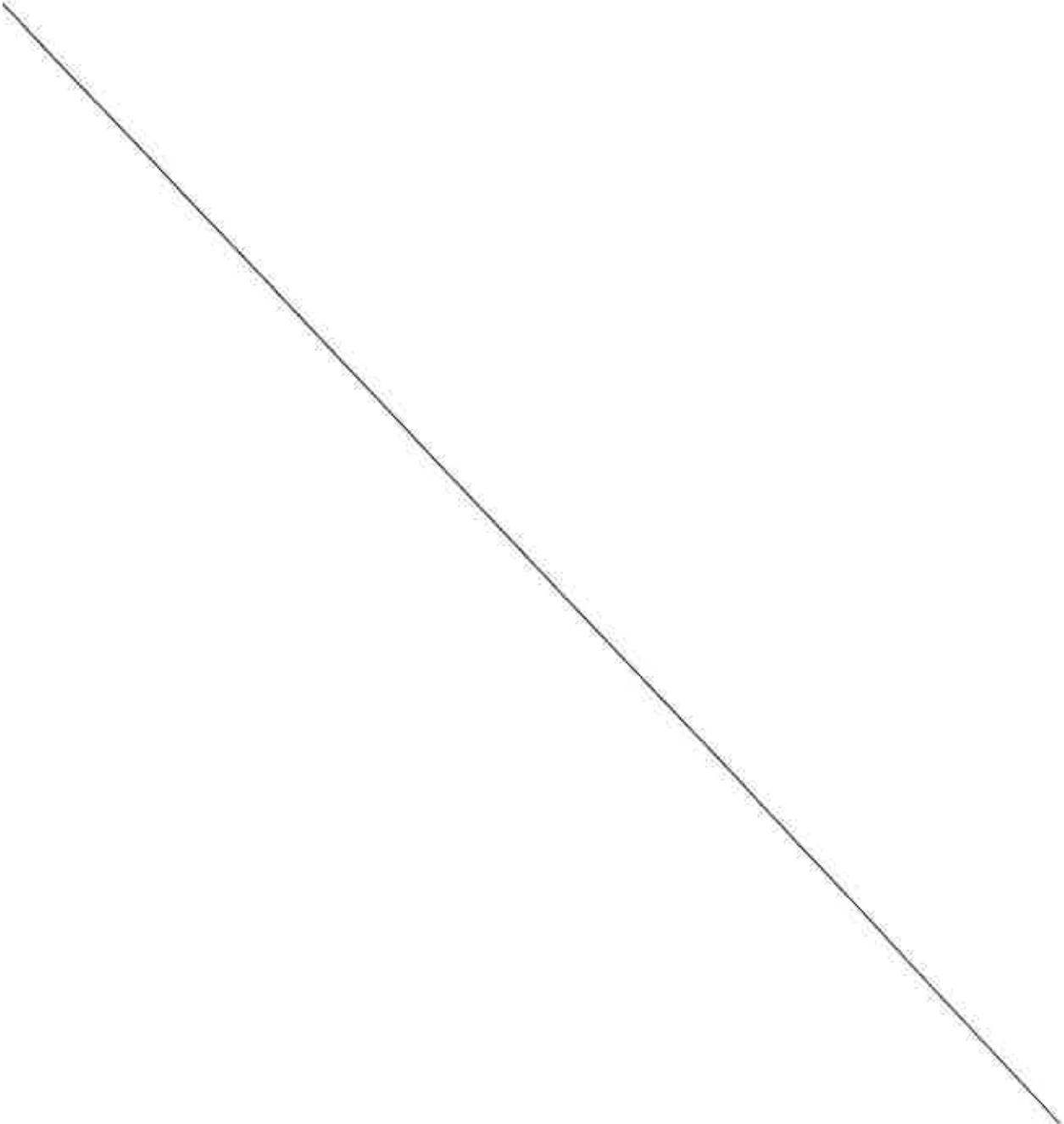
----- Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos (€ 96.787,93). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e trinta e sete minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

[Handwritten signatures in blue ink on five horizontal lines]





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

